DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 19 de julho de 2024 **Ano V | Edição nº 937** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Licenciamentos 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.615, DE 18 DE JULHO DE 2024.

"Fixa os subsídios dos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Matozinhos no valor que menciona, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado o subsídio base, a ser pago mensalmente, aos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Matozinhos, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), observado o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, no art. 33, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matozinhos, e art. 38, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A cada 12 (doze) meses de efetivo exercício na função, os Secretários Municipais do Poder Executivo terão direito a um período de férias regulamentares, conforme legislação específica municipal, que serão remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço).

§1º A não concessão das férias na forma do "caput" deste artigo, obrigará o seu pagamento em forma indenizatória.

§2º No ano de 2028, as férias de que trata o "caput" deste artigo deverão ser concedidas ou indenizadas no mês de dezembro.

§3º Em caso de exoneração de Secretários Municipais do Poder Executivo, estes terão direito à indenização de férias calculadas à razão de (1/12) um doze avos, por mês de efetivo exercício na função adquiridas e não gozadas.

Art. 3º Será pago aos Secretários Municipais do Poder Executivo o 13º (décimo terceiro) salário.

§1º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§3º O pagamento do 13º (décimo terceiro) salário ocorrerá juntamente com o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores do Poder Executivo do Município de Matozinhos.

§4º Em caso de licença por interesse particular, afastamento por decisão judicial ou pelo Poder Legislativo Municipal, os Secretários Municipais do Poder Executivo terão direito ao recebimento indenizado da gratificação natalina, calculado a razão de (1/12) um doze avos mensal, por efetivo exercício da função.

Art. 4º Os subsídios de que trata esta Lei, serão recompostos anualmente, em face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) sempre em 1º (primeiro) de janeiro, a partir do segundo ano legislativo, obedecidos os limites e critérios da Legislação vigente e em especial na Constituição Federal, por meio de lei específica devidamente tramitada e aprovada em Plenário, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Matozinhos.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Matozinhos, 18 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de julho de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 2807/2024, de autoria da Mesa Diretora, com Emenda Modificativa da Mesa Diretora.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 10.250 DE 17 DE JULHO DE 2024.

"Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa n.º 269/2023, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos; e,

CONSIDERANDO que a "CPI do Obras" já foi concluída, e, que houve o encaminhamento do relatório conclusivo aos competentes órgãos de investigação e persecução, que promoverão as necessárias medidas de investigação e aplicação de penalidades, caso sejam constatadas irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa n.º 269/2023, instaurada por meio da Portaria n.º 9.331, de 04 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor de Meio Ambiente, Maycon de Jesus Miguez, torna público que em 17 de julho de 2024, foi concedida a Licença Ambiental Simplificada - LAS da Lei Complementar Municipal nº 045, de 30 de dezembro 2014 e Decreto Municipal n° 3.845 de 13 de março de 2024, ao empreendimento PRO SOL SPE Ltda., sob CNPJ 45.988.149/0001-69, para exercer a atividade de Usina Solar Fotovoltaica (sob o CNAE 77.39-0-99) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/02/0017. Validade da Licença Ambiental: 04 (anos) anos, com vencimento em 17/07/2028.

Matozinhos, 17 de julho de 2024.
Maycon de Jesus Miguez
Diretor de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor de Meio Ambiente, Maycon de Jesus Miguez, torna público que em 17 de julho de 2024, foi concedida a Licença Ambiental Simplificada - LAS da Lei Complementar Municipal nº 045, de 30 de dezembro 2014 e Decreto Municipal n° 3.845 de 13 de março de 2024, ao empreendimento PRO SOLIS SPE Ltda., sob CNPJ 46.878.051/0001-11, para exercer a atividade de Usina Solar Fotovoltaica (sob o CNAE 77.39-0-99) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/02/0016. Validade da Licença Ambiental: 04 (anos) anos, com vencimento em 17/07/2028.

Matozinhos, 17 de julho de 2024.
Maycon de Jesus Miguez
Diretor de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
01/PMM/2024

Processo Licitatório 16/PMM/2024, Chamada Pública 01/PMM/2024, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a merenda escolar, para o ano de 2024, em decorrência da necessidade da Secretaria Municipal de Educação (Creches Municipais, Centros Infantis e Ensino Fundamental), do município de Matozinhos/MG, conforme quantidades e condições descritas no edital e anexos. A CPL torna público para conhecimento dos licitantes, que as licitantes: José Gonçalo Barbosa de Jesus, Cooperativa Agrícola Mista de Ribeirão das Neves, Cooperativa dos Agricultores Familiares de Sete Lagoas e Região – COOPERSEFA, Dilton da Cunha Soares, Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares - COMALE, Wanderson Moreira Barbosa, Elizangela Luz Sales, Marcone Gonçalves Xavier, Cooperativa dos Agricultores Familiares de Jequitibá e Região - COOPERAJE, Leoniv Rigan Corradi da Silva e Marcelo Rodrigues dos Santos, estão habilitadas a prosseguirem no certame, valendo a data de publicação como marco inicial de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, previsto no artigo 165, inciso I da Lei de Licitações 14.133/2021, caso queiram. Caso não haja recurso administrativo, fica designada sessão pública para abertura do Projeto de Venda – Envelope “B” no dia 25/07/2024 às 09h30min na Diretoria de Licitações e Contratos, na Praça Bom Jesus, nº 105, Centro – Matozinhos/MG. Na oportunidade informamos que a Ata de Julgamento dos documentos de habilitação já está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8514.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos o classificado no Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Assistente Administrativo**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 22/07/2024** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da “Declaração de Desistência”.

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

· **Assistente Administrativo**
VIVIANE SILVEIRA FONSECA
JULIANA GARCIA GANZAROLI
KARINE FERNANDES MENDES
RAQUEL CRISTINA SANTOS BORGES AYRES
DANIELA CALDEIRA REIS

MARÍLIA ESTEFANIA DUARTE DE SOUZA
CARLOS LÚCIO DOS SANTOS FILHO

.....

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos o classificado no Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Coveiro**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 22/07/2024** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

· **Coveiro**
Wender Pereira da Silva
Gilmar Pereira da Silva

.....

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos o classificado no Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Gari**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 22/07/2024** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

· **Gari**
Weslem de Jesus Cazusa Silva
Tiago César Correia da Costa
Antônio José Rocha
Vitor Tadeu Barbosa Silva
Aline Cristina Barbosa dos Santos

.....